

○ Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Decreto

Art. 1.º - A partir de 1.º de janeiro de 1960, de conformidade com o Art. 2.º parágrafo 2.º da Lei Municipal n.º 98, de 23 de Outubro de 1959, o pessoal do quadro permanente desta Prefeitura Municipal, obedecerá a seguinte classificação, dentro dos respectivos cargos que atualmente ocupam:

Secretaria

Secretário Padrão "M"

Aldemir Lovola

Escriturário Padrão "F"

Ida Rocha Silveira

Contabilidade

Contador Padrão "M"

Aldo Gallego

Tesouraria

Tesoureiro Padrão "J"

Fernando Maynards

Fiscalização

Fiscal Geral Padrão "I"

Flávio Borges

Fiscal Padrão "F"

Virgílio Tedoro

Departamento Jurídico

Advogado Padrão "H"

Oleon Condino Ribes

Serviço de Transportes

motorista padrão "I" - Aristides Sales Lima

motorista padrão "F" - Jair Belmont

Obras e Melhoramentos Públicos

Topógrafo padrão "H" - Gabriel Soares Oliveira

Operador da Motoniveladora "G" - Adinalto Pamplona

Chefe do turno padrão "G" - Antonio Moreira 5.º zelador do Aeroporto, padrão "F", Alexstria Goulart.

Serviços públicos municipais

Zelador do Cemitério, padrão "F" - Onofre Ribeiro Silva

Ensino Municipal

Professores do município e Acordo Todos padrões "A" As nomeadas
Art. 2.º - As funções não classificadas neste decreto, obedecerão
as classificações de atos anteriores.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São, 1.º de
novembro de 1.959.

Spolier
Prefeito Municipal.